PREFEITURA DE ORLÂNDIA

orlandia.sp.gov.br

JORNAL OFICIAL DE ORLÂNDIA

Terça-feira, 03 de novembro de 2026 · Distribuição Eletrônica · Ano 2026 · Edição nº 2427

Publicação Oficial do Município de Orlândia, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO 5.656
De 03 de Novembro de 2026.

"Dispõe sobre a aprovação de um crédito por transferência no valor de R$ 115.180,00"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA,** do Estado de São Paulo, **EXCELENTÍSSIMO SENHOR JORGE GABRIEL GRASI,** no uso das suas atribuições legais,

DECRETA

ARTIGO 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 4.441, de 26 de novembro de 2025, conforme autorização prevista em seu artigo 4º, Inciso II, fica realizada na Contadoria Municipal a transferência de dotação**,** no valor de *R$ 115.180,00 (cento e quinze mil, cento e oitenta reais)* para a seguinte dotação orçamentária:

09.01.33903000000000.01.110 – 15.452.0026.2.059 – Ficha 366 – R$ 115.180,00

Total R$ 115.180,00

ARTIGO 2º - Para atendimento da transferência de que trata o artigo 1º, fica anulada parcialmente, no valor de *R$ 115.180,00 (cento e quinze mil, cento e oitenta reais)*, a dotação orçamentária abaixo discriminada:

09.01.44905100000000.01.110 – 15.451.0025.1.015 – Ficha 334 – R$ 115.180,00

Total R$ 115.180,00

ARTIGO 3º - Ficam adequados ao presente Decreto o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Orlândia, 03 de novembro de 2026.

JORGE GABRIEL GRASI
Prefeito Municipal

.....

Portarias

P O R T A R I A Nº 33.534 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026

“ENQUADRA O VENCIMENTO BASE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS APONTADOS NOS ANEXOS I DESTA PORTARIA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, Estado de São Paulo**, EXCELENTÍSSIMO SENHOR JORGE GABRIEL GRASI,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc.

RESOLVE:

ARTIGO 1º – FICA O VENCIMENTO BASE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL, REFERIDOS NO ANEXO I DESTA PORTARIA FIXADO NOS NÍVEIS, ATÉ DECLINADO CONFORME PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR 3823 DE 10 DE AGOSTO DE 2011.

ARTIGO 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GOVERNO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA
03 DE NOVEMBRO DE 2026

JORGE GABRIEL GRASI
PREFEITO MUNICIPAL

Anexo I – Portaria nº 33.534

	Matr.	Nome	Admissão	Cargo	Referência Atual		Novo Nível
					Cód.	Ref/Nível	
1	4925	CÉLIA REGINA PINHO PIAI	11.11.2010	PSICOPEDAGOGA		REF. 14 – E	F
2	4923	SIMONE PEREIRA DA SILVA	09.11.2010	PSICOPEDAGOGA		REF. 14 – E	F

PORTARIA Nº33.535
DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação de servidor para exercer cargo de provimento em comissão na estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de Orlândia e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Orlândia, e em conformidade com o disposto nos artigos 25, 26, 30 e 31 da Lei Complementar Municipal nº 107, de 1º de setembro de 2026, c/c a Lei Complementar nº 3.544, de 28 de junho de 2007;

CONSIDERANDO a reestruturação organizacional do Poder Executivo Municipal promovida pela Lei Complementar nº 107/2026 e regulamentada pelo Decreto Municipal nº 5629 de 03 de setembro de 2026;

CONSIDERANDO a declaração formal de atendimento aos requisitos gerais de idoneidade moral, reputação ilibada, qualificação/experiência profissional e não enquadramento nas vedações da Lei Complementar Federal nº 64/1990, nos termos do art. 31 da Lei Complementar nº 107/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Fica **NOMEADO(A)** o(a) Sr.(a) **ANDRÉ MARZANO BARBOSA** portador(a) do RG nº 34.XXX.XXX-0 e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 357.XXX.XXX-XX, para exercer, em comissão, o cargo de **CHEFE DE GABINETE C-II**, Referência C3 com lotação no(a) **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.**

Art. 2º O(A) nomeado(a) desempenhará as atribuições de direção, chefia ou assessoramento estabelecidas no Anexo III da Lei Complementar nº 107/2026, bem como as competências executivas setoriais fixadas no Decreto Municipal nº 5629 de 03 de setembro de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Orlândia, 03 de novembro de 2026.

JORGE GABRIEL GRASI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº33.536
DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação de servidor para exercer cargo de provimento em comissão na estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de Orlândia e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Orlândia, e em conformidade com o disposto nos artigos 25, 26, 30 e 31 da Lei Complementar Municipal nº 107, de 1º de setembro de 2026, c/c a Lei Complementar nº 3.544, de 28 de junho de 2007;

CONSIDERANDO a reestruturação organizacional do Poder Executivo Municipal promovida pela Lei Complementar nº 107/2026 e regulamentada pelo Decreto Municipal nº 5632 de 03 de setembro de 2026;

CONSIDERANDO a declaração formal de atendimento aos requisitos gerais de idoneidade moral, reputação ilibada, qualificação/experiência profissional e não enquadramento nas vedações da Lei Complementar Federal nº 64/1990, nos termos do art. 31 da Lei Complementar nº 107/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Fica **NOMEADO(A)** o(a) Sr.(a) **LUCIANO DINIZ ZANON** portador(a) do RG nº 40.XXX.XXX-0 e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 325.XXX.XXX-XX, para exercer, em comissão, o cargo de **COORDENADOR DE DEFESA CIVIL**, Referência C2 com lotação no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL.**

Art. 2º O(A) nomeado(a) desempenhará as atribuições de direção, chefia ou assessoramento estabelecidas no Anexo III da Lei Complementar nº 107/2026, bem como as competências executivas setoriais fixadas no Decreto Municipal nº 5632 de 03 de setembro de 2026.

Art. 3º Tratando-se de servidor público titular de cargo efetivo municipal, a remuneração observará a opção formal manifestada nos termos do art. 34 da Lei Complementar nº 107/2026.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Orlândia, 03 de novembro de 2026.

JORGE GABRIEL GRASI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 33.537
De 03 de novembro de 2026.

"Dispõe sobre a constituição de Comissão responsável pela análise das inscrições, acompanhamento, apuração e validação do processo de escolha dos representantes dos diretores, dos pais ou responsáveis por alunos e dos estudantes para composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS-FUNDEB, mandato 2027-2030, e dá outras providências."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão responsável pela análise, acompanhamento e validação do processo de escolha dos representantes dos diretores, dos pais ou responsáveis por alunos e dos estudantes para composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB, referente ao mandato de 1º de janeiro de 2027 a 31 de dezembro de 2030, nos termos do Edital nº 02/2026 – SME.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I – Letícia Murari Cristovão, matrícula nº 8.508;

II – Sara Dutra da Silva, matrícula, matrícula nº 6.965;

III – Antônio Guilherme Costa de Sousa, matrícula nº 7.246;

Art. 3º Compete à Comissão:

I – receber, analisar e conferir as inscrições dos interessados em participar do processo de escolha, verificando o atendimento aos requisitos estabelecidos no Edital nº 02/2026 – SME;

II – analisar a documentação apresentada pelos inscritos e deliberar sobre o deferimento ou indeferimento das inscrições, mediante justificativa;

III – acompanhar e supervisionar o processo de votação, assegurando o cumprimento das regras e dos prazos estabelecidos no edital;

IV – verificar a regularidade dos procedimentos de votação e dos registros apresentados;

V – realizar a apuração dos votos, observando os critérios estabelecidos no edital;

VI – verificar a classificação dos candidatos, inclusive quanto à definição dos titulares e suplentes, respeitada a ordem de votação;

VII – aplicar os critérios de desempate previstos no edital, registrando os procedimentos adotados em ata;

VIII – validar os resultados do processo de escolha e elaborar a respectiva ata de apuração e classificação;

IX – encaminhar à Secretaria Municipal de Educação o resultado final do processo de escolha, para as providências necessárias à composição do CACS-FUNDEB;

X – registrar em ata todas as ocorrências relevantes e decisões tomadas durante o desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 4º A Comissão deverá atuar com observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e transparência, garantindo a lisura e a regularidade de todas as etapas do processo.

Art. 5º Os casos omissos relacionados à execução dos trabalhos da Comissão serão encaminhados à Secretaria Municipal de Educação para apreciação e deliberação, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 6º Os trabalhos da Comissão serão considerados encerrados após a conclusão do processo de escolha, validação dos resultados e encaminhamento da documentação pertinente à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Orlândia, 03 de novembro de 2026.

JORGE GABRIEL GRASI
Prefeito Municipal

.....

Licitações e Contratos

Despachos

Orlândia-SP, 03 de novembro de 2026.

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO.

DESTINO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ASSUNTO: MANIFESTAÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO – PREGÃO ELETRÔNICO – n.º 41/2026 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E NOTEBOOKS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**.**

MANIFESTANTE: ALBUS TECNOLOGIA LTDA**,** CNPJ n.º 13.977.867/0001-43.

DESPACHO

1. Autos conclusos nesta data para análise e decisão.

2. Referente à manifestação de intenção de recurso registrada pela licitante **ALBUS TECNOLOGIA LTDA** exclusivamente em face do julgamento do **Item 03 (Notebook)**.

3. Tendo em vista o decurso do prazo legal sem a apresentação das razões do recurso manifestado, resta configurada a preclusão do direito de recorrer, nos termos do art. 165 da Lei 14.133/2021. Fica mantida a decisão anterior, retornando o processo ao seu regular prosseguimento.

4. Dê-se ciência dessa decisão à Manifestante. A seguir, publique-se-a na imprensa oficial.

5. Após, arquive-se o presente expediente aos autos do processo licitatório em pauta.

CUMPRA-SE, nos termos da lei.

JORGE GABRIEL GRASI
Prefeito Municipal

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA - SP

EDITAL N.º 03.01/2026 – HOMOLOGAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

O Prefeito do Município de Orlândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** a **Homologação das solicitações de isenção da taxa de Inscrição** do Concurso Público n.º 01/2026, nos seguintes termos.

Art.1º Diante da ausência de recursos administrativos protocolizados contra o deferimento das solicitações de isenção da taxa de inscrição, fica **MANTIDA** a listagem divulgada na data pretérita de 28 de outubro de 2026 no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art.2º Registra-se, que os candidatos que tiveram a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida, poderão realizar o pagamento da inscrição até a data limite **05 de novembro de 2026.**

Art.3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Orlândia (SP), 03 de novembro de 2026.

Jorge Gabriel Grasi
Prefeito

Jornal Oficial do Município de Orlândia | Lei Municipal nº 1.316/82 e Decreto 4.389/2014
Praça Coronel Orlando, 600 – Centro – Orlândia, Estado de São Paulo – CEP: 14620-000 | Fone: (16) 3820-8000

Terceiro Setor

Extrato Apostilamento

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA (SP) torna público o que segue:

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 11/2026

Segundo Termo de Apostilamento do Termo de Colaboração nº 11/2026

Município de Orlândia e a OSC **LAR FREDERICO OZANAM ,** inscrito no CNPJ/MF sob nº. 48.006.951/0001-02 **O MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 45.351.749/0001-11, com sede administrativa na Praça Coronel Orlando, nº 600, Centro, Orlândia/SP, **RESOLVE:**

EXPEDIR, com fundamento no art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 c.c com Decreto Municipal nº 5.465/2025, a presente **CERTIDÃO DE APOSTILAMENTO** ao **PLANO DE TRABALHO** do **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 11/2026**, celebrado entre o Município de Orlândia e a Organização da Sociedade Civil **LAR FREDERICO OZANAM**, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 48.006.951/0001-02, para **AUTORIZAR** a alteração do Plano de Trabalho apresentado.

Orlândia, 03 de novembro de 2026.

.....

ORLÂNDIA PREV

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N° 0665/2026

De 03 de Novembro de 2026

*"Dispõe sobre a conversão em pecúnia de 90 (noventa) dias de licença-prêmio do servidor **JEZIEL HENRIQUE ARAÚJO**, matrícula nº 9412, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar Administrativo B**, referentes ao período aquisitivo de 18/02/2020 a 17/02/2025, nos termos do art. 131 da Lei Complementar Municipal nº 3.544/2007."*

.

PORTARIA N° 0666/2026

De 03 de Novembro de 2026

*"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por tempo de contribuição à **Sra. Marineli Aparecida Ravanholi dos Santos**, servidora efetiva no cargo de "Ajudante Operacional", matrícula nº 2517, lotada na Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura de Orlândia."*

PORTARIA N° 0667/2026

De 03 de Novembro de 2026

*"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por tempo de contribuição à **Sra. Luciana Aparecida Rufo Sorati**, servidora efetiva no cargo de "Auxiliar Administrativo B", matrícula nº 2146, lotada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Orlândia."*

PORTARIA N° 0668/2026

De 03 de Novembro de 2026

*"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por tempo de contribuição à **Sra. Zelma Dias Lavanholi**, servidora efetiva no cargo de "Professor de Educação Física", matrícula nº 2463, lotada na Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura de Orlândia."*

PORTARIA N° 0669/2026

De 03 de Novembro de 2026

*"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por tempo de contribuição à **Sra. Leandra Granvile Alves**, servidora efetiva no cargo de "Professor de Educação Básica II – Português", matrícula nº 3044, lotada na Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura de Orlândia."*

PORTARIA N° 0670/2026

De 03 de Novembro de 2026

*"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por tempo de contribuição à **Sra. Aparecida Helena Gonçalves Nogueira Miele**, servidora efetiva no cargo de "Professor de Educação Básica I – Educação Infantil", matrícula nº 3018, lotada na Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura de Orlândia."*

.....

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICIPIO

ORLÂNDIA
CUIDAR, INOVAR, TRANSFORMAR
GESTÃO 2025 - 2028

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA
Prefeitura Municipal de Orlândia: Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600 – Centro CEP: 14620-000
(16) 3820-8000

PREFEITO MUNICIPAL:
Jorge Gabriel Grasi

VICE-PREFEITO:
Murilo Santiago Spadini

CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA
Câmara Municipal de Orlândia: Avenida do Café, nº 644 – Centro
CEP: 14620-000
(16) 3826-1658

PRESIDENTE
Gilson Moreira

VICE-PRESIDENTE
Rafael Palma de Araújo

1º SECRETÁRIO
Juliane Fernanda Pompilio

2º SECRETÁRIO
Luiz Donizeti da Cruz

VEREADORES
Antônio Carlos Leite
Clodoaldo Santana da Silva
Gilson Moreira
João Vitor Alves
Juliane Fernanda Pompilio
Luis Donizeti da Cruz
Max Leonardo Define Neto
Paulo Rodrigues Alves Pereira
Rafael Palma de Araújo
Sebastião Atílio da Silva
Vitor Fávaro Tonetto

Encarregado LGPD: Márcio Favaro Cherubim

Jornal Oficial do Município de Orlândia

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Orlândia/SP, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014
Prefeitura Municipal de Orlândia/SP – CNPJ 45.351.749/0001-11

comunicacao@orlandia.sp.gov.br
www.orlandia.sp.gov.br
(16) 3820-8005